



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAL/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal e a Lei Federal nº 11.788/2008, torna público, para conhecimento de todas as pessoas interessadas, que ficam abertas, do dia 27 de março até às 23:59h do dia 31 de março de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo para a seleção de estagiários. O presente edital complementar tem a finalidade de conceder Bolsas de Estágio para estudantes de Curso Técnico e Graduação, por meio da formação de cadastro de reserva, conforme as condições e critérios abaixo estabelecidos.

Todas as informações oficiais, comunicados e resultados serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Areial/PB: <https://areial.pb.gov.br/portal/>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital regulamenta o processo seletivo para a formação de cadastro de reserva e contratação de estagiários, destinado à complementação do ensino, à aprendizagem prática e à aquisição de experiência, sem que haja vínculo empregatício, em conformidade com o Programa de Bolsas de Estágio instituído por Lei Municipal e com a Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2 O processo seletivo será realizado por meio de **avaliação acadêmica e entrevista**.

1.3 Quaisquer alterações ou retificações neste edital serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Areial/PB e comunicadas aos candidatos por meio dos canais de contato cadastrados.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Este processo seletivo é exclusivo para estudantes que comprovem residência no município de Areial/PB nos últimos 6 (seis) meses.

2.2 Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, nas seguintes modalidades:

- **Curso Técnico:**
Estudantes que estejam com vínculo acadêmico ativo na área correspondente.
- **Graduação:**
Estudantes que estejam com vínculo acadêmico ativo na área correspondente.

2.3 Os candidatos deverão ter, no mínimo, **16 (dezesseis) anos** completos na data da contratação.

2.4 É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente os meios de contato (telefone e e-mail), sob pena de não receber convocações ou comunicados referentes ao processo seletivo.

2.5 Os candidatos deverão **comprovar residência no município de Areial nos últimos 6 (seis) meses**. Para tanto, deverão apresentar um comprovante de residência oficial (como conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou declaração de residência expedida por órgão competente) com data de emissão não superior a 90 dias, demonstrando o endereço atual em Areial.

2.6 O candidato não poderá possuir vínculo empregatício, nem manter qualquer tipo de contrato de prestação de serviço, terceirização ou cargo comissionado junto à Prefeitura Municipal de Areial/PB, sob pena de eliminação imediata do processo seletivo.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 As vagas e respectivas áreas de atuação estão detalhadas na **Seção 4 deste edital**.

3.2 A quantidade de vagas será definida conforme a necessidade da Administração Municipal, respeitando a disponibilidade orçamentária e a autorização do Chefe do Poder Executivo.

3.3 O valor da Bolsa de Auxílio será definido conforme a legislação vigente e estabelecido da seguinte forma:

- **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, composto da seguinte forma: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de bolsa mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio-transporte para estudantes de Curso Técnico.
- **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, composto da seguinte forma: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) de bolsa mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio-transporte para estudantes de Graduação.

3.4 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Curso	Nível de Escolaridade	Pré-requisito	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal
Psicologia	Graduação	Vínculo acadêmico ativo na área correspondente	1	20h
Segurança Pública	Graduação	Vínculo acadêmico ativo na área correspondente	1	20h
Serviço Social	Graduação	Vínculo acadêmico ativo na área correspondente	1	20h

Curso	Nível de Escolaridade	Pré-requisito	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal
Eletricista	Técnico	Vínculo acadêmico ativo na área correspondente	1	20h

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por duas etapas de caráter classificatório e eliminatório:

5.1 Avaliação Acadêmica (Peso: 50%)

Média/CRE	Pontuação
9,0 a 10,0	100 pontos
8,0 a 8,9	80 pontos
7,0 a 7,9	60 pontos
6,0 a 6,9	40 pontos
Inferior a 6,0	20 pontos

5.2 Entrevista (Peso: 50%)

Critérios avaliados:

1. **Capacidade de comunicação** (50 pontos)
2. **Motivação e interesse pelo estágio** (50 pontos)

5.3 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1. Ter inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou ser beneficiário do Mínimo Social Municipal, conforme documentação comprobatória emitida pelos órgãos responsáveis.
2. Maior nota obtida na entrevista.
3. Maior nota obtida na avaliação acadêmica.
4. Não ser beneficiário de bolsas acadêmicas de iniciação científica, extensão ou similares, como PIBIC, PIBID, FAPESQ, PET (Programa de Educação Tutorial), Residência Pedagógica e outros programas de fomento à pesquisa ou estágio financiados por órgãos federais, estaduais ou municipais.
5. Maior idade.

5.4 Recursos

Os candidatos terão o prazo de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação dos resultados para interposição de recursos, que deverão ser encaminhados para o e-mail oficial da prefeitura: **prefeitura@areial.pb.gov.br**, informando nome completo, CPF e justificativa detalhada.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no período de **27 de março até às 23h59 do dia 31 de março de 2025**.

6.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste edital e enviar a documentação exigida em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, no local indicado no formulário do Google.

6.3 O formulário para inscrição pode ser acessado através do seguinte link: <https://forms.gle/d4yDrJcpNpPCgUaD9>

6.3 Documentação a ser apresentada:

O candidato deverá enviar, **em arquivo único no formato PDF**, a seguinte documentação para validar sua inscrição:

- **Carteira de Identidade (frente e verso).**
- **CPF.**
- **O candidato deverá apresentar o Histórico Acadêmico original, conforme os critérios abaixo:**

Para candidatos às vagas de curso técnico e graduação: Histórico Acadêmico original contendo as notas obtidas no último semestre cursado.

- **Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino, atualizado e emitido dentro dos últimos 60 dias.**
- **Comprovante de Residência:** Documento oficial que comprove residência em Areial nos últimos 6 (seis) meses, com data de emissão dentro dos últimos 90 dias. Poderão ser aceitos:
 - Conta de água, luz, telefone ou internet no nome do candidato ou responsável legal;
 - Contrato de aluguel registrado em cartório;
 - Declaração emitida por órgão público ou instituição bancária.
- **Declaração de Residência (Anexo I):** Documento assinado pelo candidato atestando que reside em Areial há, pelo menos, 6 (seis) meses, acompanhado de um comprovante de residência válido.

Importante: O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome poderá apresentar um comprovante em nome de um responsável legal, desde que apresente um documento oficial do titular confirmando o vínculo de parentesco.

6.4 Critérios para validação da inscrição:

6.4.1 Serão consideradas válidas apenas as inscrições enviadas até as **23h59 do dia 31 de março de 2025**, desde que contenham toda a documentação exigida e estejam no formato solicitado.

6.4.2 A inscrição somente estará efetivada após o envio de um e-mail de confirmação ao candidato, informando o recebimento da solicitação. Tal confirmação somente será enviada aos candidatos que cumprirem todas as exigências deste edital.

6.4.3 A Prefeitura Municipal de Areial/PB não se responsabilizará por falhas técnicas de envio do e-mail, incompatibilidade de arquivos, problemas de internet ou quaisquer outras circunstâncias que possam impedir o recebimento da documentação no prazo estabelecido.

6.5 Eliminação por Inscrição Irregular:

6.5.1 O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo caso:

- a) Não encaminhe a documentação exigida dentro do prazo estabelecido;
- b) Envie documentação incompleta ou ilegível;
- c) Preste informações falsas ou inexatas;
- d) Seja identificado vínculo empregatício ou contrato com a Prefeitura Municipal de Areial/PB;
- e) Não atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.

6.5.2 A qualquer momento do processo seletivo, a constatação de falsidade documental implicará na eliminação imediata do candidato e, caso já tenha sido convocado, resultará em desligamento do estágio, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.6 Convocação para Etapas Presenciais:

6.6.1 Após a análise e homologação das inscrições, os candidatos serão convocados por e-mail para participar da etapa presencial de entrevista individual.

6.6.2 A data, horário e local da entrevista serão informados por meio de comunicado oficial publicado no site <https://areial.pb.gov.br/portal/> e enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato.

6.6.3 A ausência do candidato na entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Areial/PB e afixado em local visível no prédio da prefeitura.

7.2 Após a análise dos recursos, o resultado final será publicado e os candidatos aprovados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3. Documentos necessários

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do cartão do banco (com numeração legível);
- Declaração de vínculo estudantil (declaração de matrícula ou histórico acadêmico).

8. DA CONTRATAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 A convocação para contratação ocorrerá conforme a ordem de classificação e a necessidade da Administração Municipal.

8.2 O estágio terá duração máxima de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente.

8.3 O estágio será formalizado mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Areial/PB, com a interveniência da Instituição de Ensino, e, quando aplicável, mediante Termo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e o Município.

8.4 O estagiário será desligado do programa nas seguintes hipóteses:

- Conclusão ou abandono do curso;
- Descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio;
- Pedido formal do estagiário.

8.5 Caso não haja candidatos aprovados para determinada vaga, a Prefeitura Municipal poderá remanejar as vagas remanescentes para outra área de atuação, de acordo com a necessidade administrativa e autorização do órgão responsável.

8.6 O cadastro de reserva terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

9. MOTIVOS DE DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

9.1 O estagiário poderá ser desligado do programa de estágio nos seguintes casos:

- **a)** Constatação de declaração falsa ou apresentação de documentação inverídica;
- **b)** Descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio;
- **c)** Conclusão ou abandono do curso;
- **d)** Pedido formal de desligamento por parte do estagiário;
- **e)** Não cumprimento dos horários e/ou carga horária estipulados, sem justificativa aceita pela supervisão;
- **f)** Incumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas neste edital e no Termo de Compromisso de Estágio.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A divulgação do dia, horário e local das entrevistas será comunicada individualmente aos candidatos aprovados para a etapa presencial, por meio do endereço de e-mail cadastrado, bem como por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Areial/PB.

10.2 Os resultados preliminares, finais e demais etapas do processo seletivo serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Areial/PB em momento oportuno, não se responsabilizando a Prefeitura por eventual atraso na publicação por motivos alheios à sua vontade.

10.3 A qualquer momento do processo seletivo ou durante o período de estágio, a constatação de declaração falsa ou apresentação de documentação inverídica implicará na eliminação do candidato ou no imediato desligamento do programa de estágio, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Instruções:

Este formulário deve ser preenchido e assinado pelo candidato, que declara sob as penas da lei que reside no município de Areial há, pelo menos, 6 (seis) meses. Este anexo deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos exigidos.

Dados do Candidato:

- **Nome Completo:** _____
 - **CPF:** _____
 - **Data de Nascimento:** // _____
-

Declaração de Residência:

Declaro, sob as penas da lei, que resido no município de Areial há, pelo menos, 6 (seis) meses, no endereço:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____